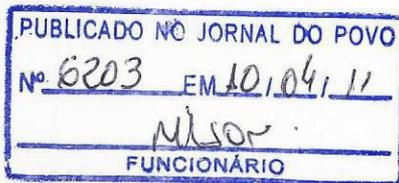




## REPUBLICAÇÃO



### Decreto nº 1138/2011

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.13.392.0043.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
186 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
	FÍSICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.032.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
230 - 3.3.90.47.00.00	01107 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.365.0044.2.010.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INFANTIL	
240 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
	JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.1.024.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SEC. EDUC. E ESCOLAS MUN - 40%	
262 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>92.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.001.12.365.0042.2.028.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
170 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

# REPÚBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

08.005.12.361.0044.2.032.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
225 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.		CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.365.0044.2.010.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INFANTIL	
238 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.2.031.		MANUT. SEC. EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR - 40%	
269 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>92.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 01 de abril de 2011.

**Carlos Alberto de Paula Junior**  
PREFEITO